

## Coplatex Indústria e Comércio de Tecidos S.A.

CNPJ/MF Nº 14.533.049/0001-14 - NIRE 35300608356

### SUMÁRIO DA ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025

**1. Data, hora e local:** Realizada às 16:30 horas do dia 29 de abril de 2025, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, Rua Estados Unidos, 520, 1º andar, CEP 01427-000, Jd. América, e virtualmente por meio da plataforma Microsoft Teams, com link previamente disponibilizado aos presentes. **2. Convocação e Presença:** Compareceram os acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, satisfazendo o quórum de instalação, conforme previsto no Artigo 7º do Estatuto, sendo dispensada a convocação prévia de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 10º do Estatuto, bem como com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Ainda presentes Erika Santos, Gerente de Contabilidade, e as Dras. Fernanda de Moraes Gonçalves e Talita Zanelato Braga do Carmo, jurídico externo da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: **Christian Callas**; Secretário: **André Vilela Callas**. **4. Ordem do Dia:** (i) Apresentação e deliberação sobre a prestação de contas do Ano Calendário de 2024, incluindo o Relatório dos Auditores Independentes, Demonstrações Financeiras do período, Balanço Patrimonial e DRE; (ii) Deliberação e aprovação sobre a distribuição de dividendos em favor dos Acionistas; (iii) Em decorrência de eventual excesso de reserva de lucros e dividendos a distribuir apontados no Balanço Patrimonial de 2024, deliberação sobre aumento de capital social em R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de ações), com a conversão do referido excesso em investimento para a Companhia; (iv) Deliberação e aprovação sobre emissão de 04 (quatro) novas ações preferenciais Classe Y em favor do Sr. Victor de Jesus Gallo; (v) Ratificação dos pagamentos antecipados dos dividendos fixos sobre as ações preferenciais Classe Y realizados no Ano Calendário de 2024; (vi) Deliberação e autorização dos Acionistas para pagamento antecipado dos dividendos fixos sobre as ações preferenciais Classe Y durante o ano calendário de 2025; (vii) Deliberação para inclusão de novas atividades econômicas no objeto social da filial de Itaquaquecetuba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.533.049/0002-03; (viii) Deliberação sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para contemplar as alterações previstas nos itens competentes da ordem do dia. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, o Presidente de Mesa apresentou a ordem do dia, que passou a ser discutida e deliberada da seguinte forma: **5.1 Item (i). Apresentação e deliberação sobre a prestação de contas do Ano Calendário de 2024, incluindo o Relatório dos Auditores Independentes, Demonstrações Financeiras do período, Balanço Patrimonial e DRE.** O Diretor Executivo, Sr. Victor de Jesus Gallo, e o Diretor Financeiro, Sr. José Donizeti Soares, acionistas da Companhia, apresentaram aos acionistas, conforme anexos, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas (Anexo IV), o Balanço Patrimonial (Anexo III) e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE (Anexo II) para o Ano Calendário 2024. O Sr. Donizeti pediu a palavra e iniciou destacando os indicadores econômico-financeiros consolidados, com resultado líquido do exercício de R\$ 17.713.000,00 (dezesete milhões, setecentos e treze mil reais), um ROI de 24,4%, bem como o Ebitda 12,7%. A auditoria concluiu que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão adequadas considerando a posição patrimonial e financeira da Companhia, o desempenho das operações e os fluxos de caixa do Exercício de 2024, estando conforme as boas práticas do CPC e CFC. No entanto, a auditoria apontou as seguintes ressalvas: (a) **Intangível** - Limitação do Escopo. O ativo intangível soma R\$ 5.402.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil reais), sendo aproximadamente R\$ 950.494,82 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), relativos a projetos sem documentação formal adequada anteriores à implementação das novas políticas de governança e controle dos projetos da Companhia. O Sr. Donizeti, Diretor Financeiro, pediu a palavra e destacou que houve a contratação de uma nova consultoria com o objetivo de eliminar a nota do intangível para o próximo ano calendário. O Sr. Christian Callas ("Sr. Christian") apontou a necessidade de se resolver esta questão ao longo do ano de 2025. **Após discussões, o Sr. Presidente de mesa submeteu aos presentes a realização de auditorias semestrais já para 2025, para melhorar a eficiência das entregas deste processo, o qual foi aprovada por unanimidade.** (b) **Prestadores de Serviços.** A auditoria apontou, ainda, que as pessoas jurídicas contratadas continuam sendo um ponto de atenção de risco trabalhista, todavia, o Sr. Vitor informou que a Companhia continuará com a estratégia de contratação até a decisão do STF sobre o tema repetitivo 1389 que está sob a relatoria do Ministro Gilmar Mendes (caso concreto: ARE 1532603 - Tribunal Superior do Trabalho (TST), não havendo objeção dos presentes sobre esta questão. Após a apresentação, os acionistas, tendo examinado os documentos, deliberaram  **pela aprovação, por unanimidade e sem ressalvas, das contas da administração referentes ao Ano Calendário 2024, incluindo o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes, as Demonstrações Financeiras, o Balanço Patrimonial e a DRE.** **5.2 Item (ii). Deliberação e aprovação sobre a distribuição de dividendos em favor dos Acionistas.** Foi aprovada, por unanimidade, a distribuição de R\$ 4.208.000,00 (quatro milhões, duzentos e oito mil reais) em dividendos aos acionistas, conforme apurado nas Demonstrações Financeiras do Exercício de 2024 acima destacadas e conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo II. **5.3 Item (iii). Em decorrência de eventual excesso de reserva de lucros e dividendos a distribuir apontados no Balanço Patrimonial de 2024, deliberação sobre aumento de capital social em R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de ações), com a conversão do excesso em investimento para a Companhia.** O Sr. José Donizeti Soares e a Sra. Erika Santos apresentaram aos acionistas a proposta de aumento de capital social da Companhia. Foi ressaltado que havia um montante de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) registrado na conta contábil "Dividendos a Pagar", o qual foi realocado, após deliberação do Conselho de Administração na reunião de 22 de abril de 2025 e reavaliação da auditoria, para a conta contábil de "Reserva de Lucros", mantendo-se apenas o R\$ 4.208.000,00 (quatro milhões, duzentos e oito mil reais) já provisionado e destinados à distribuição aos acionistas no Exercício de 2025. Ao submeter aos presentes, fica deliberado e aprovado, por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia, mediante conversão de excesso de reservas de lucros acumulados e dividendos a distribuir, mediante emissão de novas ações ordinárias, conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo II. Encerrada a discussão, o Presidente de Mesa submeteu aos presentes este item da ordem do dia, o qual foi aprovado, por unanimidade dos acionistas. **5.4 Item (iv). Deliberação e aprovação sobre emissão de 04 (quatro) novas ações preferenciais Classe Y.** Foi apresentada a proposta para emissão de 04 (quatro) ações preferenciais Classe Y, em favor do Sr. Victor de Jesus Gallo, a qual já havia sido aprovada em reunião prévia do Conselho de Administração de 22 de abril de 2025. Colocada a proposta em votação, os acionistas aprovaram por unanimidade a emissão das 04 (quatro) ações preferenciais Classe Y em favor do Sr. Victor de Jesus Gallo, autorizando, desde já, a Diretoria a praticar todos os atos necessários à formalização da emissão e atualização do Livro de Registro de Ações Nominativas. **5.5 Item (v). Ratificação dos pagamentos antecipados dos dividendos fixos sobre as ações preferenciais Classe Y realizados no Ano Calendário de 2024.** Foi apresentada à Assembleia à proposta de ratificação dos pagamentos antecipados de dividendos fixos mensais realizados ao longo do exercício de 2024 em favor dos titulares das ações preferenciais Classe Y, Srs. Victor de Jesus Gallo e José Donizeti Soares, com o intuito de reforçar a transparência, a governança e a regularidade dos atos praticados. Submetida a votação à Assembleia, esta aprovou por unanimidade dos acionistas presentes, a ratificação de todos os pagamentos antecipados de dividendos fixos mensais realizados em 2024 aos titulares das ações preferenciais Classe Y. **5.6 Item (vi). Deliberação e autorização dos Acionistas para pagamento antecipado dos dividendos fixos sobre as ações preferenciais Classe Y, durante o ano calendário de 2025.** Os acionistas deliberaram, por unanimidade, autorizar a continuidade da prática de pagamento antecipado dos dividendos fixos das ações preferenciais Classe Y no decorrer do exercício de 2025, como prática de boa governança e transparência contábil, observando-se as regras do art. 204 da Lei das Sociedades Anônimas acima indicadas. **5.7 Item (vii) Deliberação para inclusão de novas atividades econômicas no objeto social da filial de Itaquaquecetuba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.533.049/0002-03.** Considerando a necessidade de a Companhia se adequar a novas atividades que estão sendo desenvolvidas pela Diretoria Executiva, os acionistas, após a exposição das razões e finalidades propostas, deliberaram, por unanimidade, aprovar o acréscimo das seguintes atividades econômicas no objeto social da filial da Companhia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.533.049/0002-03, observando-se os correspondentes Códigos Nacionais de Atividades Econômicas (CNAE's): • 14.13-4/01 - Confeção de roupas profissionais, tais como uniformes, macacões e similares; • 14.13-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais; • 14.13-4/03 - Fação de roupas profissionais; • 14.12-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; • 14.12-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; • 32.92-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; • 46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. O Presidente da Mesa submeteu este item aos acionistas presentes, que resolveram aprovar por unanimidade. **5.8 Item (viii). Deliberação sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para contemplar as alterações previstas nos itens competentes da ordem do dia.** Em razão das deliberações tomadas nos itens anteriores da presente ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações dos dispositivos pertinentes do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir e formalizar as decisões ora aprovadas, compreendendo: (i) a alteração do Artigo 5º, para contemplar o aumento do capital social e a emissão de ações preferenciais Classe Y; e (ii) a alteração do Artigo 3º, incluindo seu Parágrafo Segundo, para abranger os novos Códigos Nacionais de Atividades Econômicas (CNAEs) a serem incorporados ao objeto social da filial já existente. Tais alterações estatutárias passarão a vigorar com a nova redação dos referidos dispositivos, conforme segue: **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (i) sedes de empresas unidades administrativas locais; (ii) comércio atacadista de tecidos fios em geral; (iii) comercialização de peças acessórios para veículos automotores; (iv) administração de bens negócios próprios; (v) importação e exportação de tecidos em geral para comercialização e industrialização; (vi) depósito fechado de mercadorias; (vii) fabricação de tecidos fios em geral; (viii) representação comercial nacional internacional; (ix) fabricação e comercialização de produtos blindados; (x) fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal profissional individual; (xi) transporte rodoviário de produtos perigosos; (xii) comércio atacadista de produtos químicos; (xiii) fabricação e comercialização de produtos controlados de uso permitido restrito; (xiv) fabricação e comercialização de coletes balísticos de uso permitido restrito; (xv) fabricação e comercialização de escudos balísticos de uso permitido restrito; (xvi) fabricação e comercialização de capacetes balísticos; (xvii) fabricação e comercialização de tecido à prova de balas; (xviii) locação de máquinas e equipamentos; (xix) elaboração de laudos, avaliações e testes balísticos; (xx) comercialização de vidros blindados; (xxi) serviços de blindagens de veículos; (xxii) comercialização de produtos controlados de uso permitido; (xxiii) outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; (xxiv) prestação de serviços administrativos, financeiro, contábil, custos e recursos humanos; (xxv) prestação de serviços comerciais; (xxvi) fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente; (xxvii) Confeção de roupas profissionais, tais como uniformes, macacões e similares; (xxviii) Confeção, sob medida, de roupas profissionais; (xxix) Fação de roupas profissionais; (xxx) Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (xxxi) Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; (xxxii) Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; e (xxxiii) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. (...) **Parágrafo Segundo.** Na Filial 1, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.533.049/0002-03, serão exercidas as atividades de (i) fabricação de tecidos e fios em geral; (ii) transporte rodoviário de produtos perigosos; (iii) comércio atacadista de produtos químicos; (iv) importação exportação de tecidos em geral para comercialização e industrialização; (v) comércio atacadista de tecidos fios em geral; (vi) fabricação de equipamentos acessórios para segurança e proteção pessoal, profissional individual - EPI; (vii) fabricação e comercialização de produtos controlados de uso permitido restrito; (viii) fabricação e comercialização de coletes balísticos de uso permitido restrito; (ix) fabricação e comercialização de escudos balísticos de uso permitido restrito; (x) fabricação comercialização de capacetes balísticos; (xi) fabricação comercialização de tecido prova de balas; (xii) transporte rodoviário de produtos controlados; (xiii) locação de máquinas e equipamentos; (xiv) elaboração de laudos, avaliações e testes balísticos; (xv) outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário e prestação de serviços administrativos, financeiro, contábil, custos e recursos humanos; (xvi) prestação de serviços comerciais; (xvii) fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente; (xxvii) confeção de roupas profissionais, tais como uniformes, macacões e similares; (xxviii) confeção, sob medida, de roupas profissionais; (xxix) fação de roupas profissionais; (xxx) confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (xxxi) confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; (xxxii) fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; (xxxiii) comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança." **Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 41.410.100,84 (quarenta e um milhões, quatrocentos e dez mil, cem reais e oitenta e quatro centavos), com a emissão de 4.141.010,084 (quatro bilhões, cento e quarenta e um milhões, dez mil e oitenta e quatro) de ações total, sendo: (i) 4.141.010,000 (quatro bilhões, cento e quarenta e um milhões e dez mil) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 84 (oitenta e quatro) ações preferenciais resgatáveis, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens." **Por unanimidade e sem ressalvas, fica, portanto, aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia para o qual segue anexo à presente ata na forma do Anexo I. 5.9.** Após exame e discussão, os acionistas deliberaram por aprovar, por unanimidade dos votos, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações mencionadas nos itens da ordem do dia. **6. Encerramento:** Encerradas as deliberações, o Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela maioria absoluta dos presentes, sendo devidamente assinada por todos os presentes, de forma digital, de acordo com o previsto no parágrafo 1º do art. 10 da MP 2.200-2/2001. A presente Ata é versão sumária da lavrada efetivamente em livro próprio da Companhia. São Paulo, 29 de abril de 2025. Mesa: **CHRISTIAN CALLAS** - Presidente; **ANDRÉ VILELA CALLAS** Secretário. Visto da Advogada: **Talita Zanelato Braga do Carmo** - OAB-SP nº 235.226. Jucesp nº 225.206/25-0 em 14/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



[https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\\_legal/coplatex-industria-e-comercio-de-tecidos-s-a-sumario-da-ata-de-reuniao-de-conselho-de-administracao-22-de-abril-de-2025/](https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/coplatex-industria-e-comercio-de-tecidos-s-a-sumario-da-ata-de-reuniao-de-conselho-de-administracao-22-de-abril-de-2025/)